

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 74 / 2022

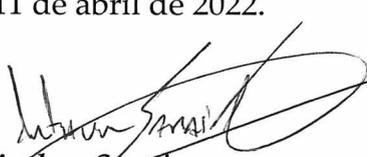
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 02/2022.

1. Trata-se de Projeto de Lei Complementar, fruto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa reorganizar o quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta e indireta do Município.
2. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo às **Comissões de Justiça e Redação** (art. 58, do RI) para emissão de parecer acerca de seu mérito.
3. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **dois turnos de discussão** (art. 177, § 4º, do RI) e sua **aprovação** demanda **o voto favorável da maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 190, VI, do RI).

Eis o parecer, que ora remeto ao Assessor Jurídico da Presidência para as providências de praxe.

Indaiatuba – SP, aos 11 de abril de 2022.


Arthur Saraiva
OAB/RJ 198.757
Procurador

